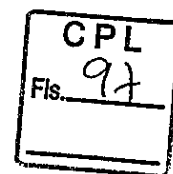




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 33/2025

Termo de Contrato celebrado entre o Município de PIUM e 2MF SERVIÇOS AGRO LTDA - referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTORES RURAIS PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

A empresa 2M SERVIÇOS AGRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.990.007/0001-85, com sede na Avenida Alfredo Nasser, nº 206, centro -Paraiso-To representada neste ato por seu Representante Legal, **MURILO MASIERO FOGACA**, residente e domiciliado em PARAISO-TO, portador do CPF nº 356.741.738-00, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

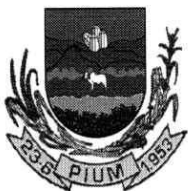
O presente contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTORES RURAIS PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 417/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição do Material	QUANT ANIMAIS	VALOR UNITARIO	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTORES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO.	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TOTAL DE RS 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 20.606.0032.2021- DC - 39

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência de 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

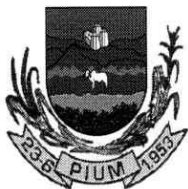
I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

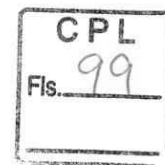
III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. MURILO MASIERO FOGACA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 417/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

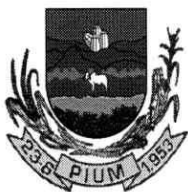
g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a júzo do município;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 18 de março de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MURILO MASIERO FOGACA
CNPJ: 41.990.007/0001-85
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 033/2025-PMP

Processo Administrativo: N.º 417/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTORES RURAIS PEQUENO PORTE.

Partes: **2M SERVIÇOS AGRO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 41.990.007/0001-85 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 18 de MARÇO de 2025.

Recursos: 20.606.0032.2021 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 – DC -39

Valor total: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Vigência: a partir de 18 de março de 2025.

Data da homologação: 30 dias

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito municipal

Contrato n.º 030/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 246/2025
 Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Contrato n.º 030/2025
 Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE PIUM.
 Partes: HAMILTON LOPES MARTINS-MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 27.192.607/0001-77 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09
 Data da assinatura: 11 de março de 2025
 Recursos: 03.0011.18.695.0038.2064 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
 Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 280, Fonte 1.500.0000.000000.
 Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
 Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 11 meses a partir da data de assinatura

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 031/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 246/2025
 Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP
 Contrato n.º 030/2025
 Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE PIUM.
 Partes: EGILVAN SILVA MENDES -MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.958.912/0001-64 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09
 Data da assinatura: 11 de março de 2025
 Recursos: 03.0011.18.695.0038.2064 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
 Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 280, Fonte 1.500.0000.000000.
 Valor total: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
 Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 11 meses a partir da data de assinatura

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 032/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 375/2025
 Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
 Contrato n.º 032/2025
 Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA AULAS DE MÚSICA, REFERENTE A ORQUESTRA MUNICIPAL, CORAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE

PIUM

Partes: CRISTIANE GONÇALVES CARDOSO -MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 53.795.031/0001-42 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09
 Data da assinatura: 14 de março de 2025
 DOTAÇÃO: 03.0006 / 13.392.0024.2037 - Secretaria Municipal de Cultura;
 Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 127, Fonte: 1.500.0000.000000.
 Valor total: R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 11 meses a partir da data de assinatura

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 033/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 417/2025
 Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTORES RURAIS PEQUENO PORTE.

Partes: 2M SERVIÇOS AGRO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 41.990.007/0001-85 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 18 de março de 2025.
 Recursos: 20.606.0032.2021 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC -39

Valor total: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
 Vigência: 30 dias

Data da homologação: 18 de março de 2025.
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
 Prefeito municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025
Oriundo do Credenciamento 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICOS, DIRETOR GERAL E MEDICO PALNTONISTA, PARA TENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NESTORDA SILVA AGUIAR DE PIUM. Contratada: CLINICALODDS-BASE DE ESTATISTICA E AVALIAÇÃO CLINICA LTDA inscrita no CNPJ: 59.585.077/0001-13.